CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camturmalina@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 2.043/2020

"Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e Contém Outras Providências"

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO de Turmalina** ao ***Senhor João Carlos Siqueira – Padre João***, pelos relevantes serviços de interesse público e interesse coletivo prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 de março de 2020.

Vereador Geraldo Alves Cordeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Turmalina